



55
✓

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
40ª SESSÃO VIRTUAL DE 02/02/2017 (Provimento CSM 2062/13)

PROCESSO Nº 191.789/2016
NUPEMEC

PAUTA: DJE 1º/02/2017, pág. 13-16.
RESULTADO: DJE 02/02/2017, pág. 9-13.

A S S U N T O

CADASTRAMENTO do INSTITUTO PAULISTANO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo (fl. 53).

DESPACHO do Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando ao E. Conselho Superior da Magistratura (fl.54).

COMARCA: CAPITAL

Presidente:

Des. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI

Vice-Presidente:

Des. ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO

Corregedor Geral:

Des. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Decano:

Des. JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Pres. da Seção de D. Privado:

Des. LUIZ ANTONIO DE GODOY

Pres. da Seção de D. Público:

Des. RICARDO HENRY MARQUES DIP

Pres. da Seção de D. Criminal

Des. RENATO DE SALLES ABREU FILHO

Interessado: INSTITUTO PAULISTANO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA, COMARCA DA CAPITAL.

DECISÃO

Aprovaram o cadastramento, v. u.

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
Presidente do Tribunal de Justiça